



**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEMOCRATIZAÇÃO,
GOVERNAÇÃO E DIREITOS HUMANOS (DGDH) DO FP DA SADC À
SESSÃO DA 50.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA (JUBILEU DE OURO)
REALIZADA POR VIA VIRTUAL PELO PARLAMENTO DO REINO DO
LESOTO DE 10 A 12 DE DEZEMBRO DE 2021**

Senhor Presidente, proponho que esta Assembleia Plenária adopte o Relatório da Comissão Permanente de Democratização, Governação e Direitos Humanos à Sessão da 50.^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, apresentada à sua apreciação a 10 de Dezembro de 2021.

ÍNDICE

1.0	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	3
2.0	TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR) DA COMISSÃO	3
3.0	ANTECEDENTES	3
4.0	SESSÃO I: CONSIDERAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO DO PARLAMENTO NA PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DO CONSTITUCIONALISMO E DO ESTADO DE DIREITO NA REGIÃO DA SADC, VISTAS AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DA 49. ^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA.	4
4.1	Apresentação pelo Meretíssimo Sr. Dr. Juíz Oagile Key Dingake	4
5.0	SESSÃO II: ANÁLISE DO TEMA: “PAZ, SEGURANÇA E A TENDÊNCIA DE CONFLITOS NA REGIÃO DA SADC: REFORÇANDO A FUNÇÃO DO PARLAMENTO* NA PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS”	5
5.1	Apresentação do Director do Órgão de Política, Defesa e Assuntos de Segurança da SADC, Sr. Jorge Cardoso	6
5.2	Apresentação do Sr. Embaixador Said Djinnit, Principal Assessor Político da ACCORD e Antigo Comissário da União Africana para a Paz e Segurança	8
5.3	Apresentação do Sr. Dr. Adane Ghebremeskel, Gestor Executivo – Projecto de Paz, Segurança e Governação da GIZ.	9
6.0	DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	9
6.1	Recomendações sobre a Função do Parlamento na Protecção e Promoção do Constitucionalismo e do Estado de Direito.....	9
6.2	Recomendações sobre a Função do Parlamento na Prevenção e Gestão de Conflitos	10
7.0	CONCLUSÃO	12
	APÊNDICES.....	13
	APÊNDICE I – OBSERVADORES	13
	APÊNDICE II – LISTA DE FUNCIONÁRIOS	13
	Secretariado do Fórum Parlamentar da SADC	13
	Parlamentos Nacionais.....	13
	APÊNDICE III – PESSOAS-RECURSO	14

1.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão foi composta pelos seguintes Membros:

- | | | |
|-----|--|---------------|
| 1. | Sra. Deputada Jerónima Agostinho, Presidente | Moçambique |
| 2. | Sr. Deputado Darren Bergman, Vice-Presidente | África do Sul |
| 3. | Sra. Deputada Josefina P. Diakitê | Angola |
| 4. | Sr. Deputado Balamage N'kolo Boniface | RDC |
| 5. | Sr. Deputado Leepetswe Lesedi | Botswana |
| 6. | Sr. Deputado Mduduzi Mathebula | Eswatini |
| 7. | Sra. Deputada Nts'alla Mafa | Lesoto |
| 8. | Sr. Deputado Tsiliva Diddiot Christophe | Madagáscar |
| 9. | Sr. Deputado Deus Gumba | Malawi |
| 10. | Sr. Deputado Ashley Ittoo | Maurícia |
| 11. | Sra. Deputada Utaara Mootu | Namíbia |
| 12. | Sr. Deputado Richard Labrosse | Seychelles |
| 13. | Sr. Deputado Selemani Jumanne Zedi | Tanzânia |
| 14. | Sr. Deputado Dought Ndiweni | Zimbabwe |
| 15. | A designação de Deputados continuava pendente após as eleições de 2021 na Zâmbia | |

Aos novos Membros, participando pela primeira vez, designadamente – o Sr. Deputado Mduduzi Mathebula de Eswatini, a Sra. Deputada Utaara Mootu da Namíbia e o Sr. Deputado Selemani Jumanne Zedi da Tanzânia, foram dadas as devidas boas-vindas pela Presidente, em nome de toda a Comissão.

2.0 TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR) DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Democratização, Governação e Direitos Humanos (DGDH), orientada pelo seu mandato em termos da Regra 42 (d) do Regimento Interno do Fórum Parlamentar da SADC, convocou a sua reunião para a 50.^a Assembleia Plenária do FP da SADC sob o tema: *“Paz, Segurança e a Tendência de Conflitos na Região da SADC: Reforçando a Função do Parlamento na Prevenção e Gestão de Conflitos”*. A reunião foi realizada por via virtual a 13 de Outubro de 2021, quarta-feira, das 9h30 às 13h00.

3.0 ANTECEDENTES

Uma vez que a paz, a segurança e a estabilidade política eram consideradas *conditio sine qua non* para o desenvolvimento socio-económico da Região da SADC, havia a necessidade de se emprestar prioridade à prevenção e gestão de conflitos na jurisdição dos Estados Membros. Era incontestável que a concretização de objectivos sobre o desenvolvimento socio-económico regional, a erradicação da pobreza e integração regional, seria impossível de se conseguir na ausência da paz, segurança e estabilidade política. De forma a salvaguardar a paz e segurança, e de se evitarem conflitos na Região, a SADC criou vários quadros e instituições regionais servindo o objectivo de se fazer enraizar a cooperação e a confiança mútua em termos de paz e segurança. Tais iniciativas incluíram o Plano Estratégico Indicativo Harmonizado para o Órgão de Defesa, Política e Segurança (SIPO), o qual constituía o principal quadro de implementação da SADC para o Protocolo de Política, Defesa e Cooperação de Segurança, e o Pacto de Defesa Mútua da SADC. Pese embora a África Austral tenha permanecido como uma das

mais pacíficas e politicamente estáveis das Comunidades Económicas Regionais (CER) de todo o continente africano, o facto é que, não obstante essa realidade, continuavam a grassar na Região dificuldades de variada ordem relativamente à paz e à segurança, e a abordagem das mesmas obrigava a esforços colectivos resolutos por parte de todos os intervenientes. Tais dificuldades incluíam a existência de conflitos armados isolados, de graves desigualdades, de um défice em termos de democracia e governação, desemprego crescente no seio dos jovens, e violência eleitoral. Tudo isso era acrescido da agravada situação causada pela pandemia da COVID-19 que fez despoletar tensões, algumas das quais tendo causado distúrbios sociais, saques e violência.

O Fórum Parlamentar da SADC considera que os Parlamentos legítimos e funcionais sirvam, a longo prazo, de componentes de mecanismos de prevenção e gestão de conflitos fulcrais, uma vez que são na realidade as Legislaturas que servem de fóruns nacionais onde são debatidas as mais diversas questões a afectar as sociedades, ao mesmo tempo que servindo de mecanismos de detecção preventiva de conflitos, podendo assim proporcionar as respostas atempadas mais adequadas.

Aos Parlamentos coube a responsabilidade de assegurarem que os quadros jurídicos dos seus respectivos países fossem reforçados, a fim de facilitarem o estabelecimento de instituições públicas independentes que promovessem a democracia e a boa governação, em linha com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16). Por essa mesma razão, o Fórum Parlamentar da SADC emprestou toda a prioridade ao desenvolvimento de capacidades de Deputados sobre a prevenção e gestão de conflitos, em linha com o 3.º Objectivo do Plano Estratégico (2019 – 2023).

Sobre a questão da Função do Parlamento na Promoção e Protecção do Constitucionalismo e do Estado de Direito, tornava-se crítico para a Comissão reflectir sobre a matéria em questão, vistas as deliberações e resoluções da 49.ª Assembleia Plenária sobre a mesma matéria depois de analisar o Relatório da Comissão. A questão a suscitar maior preocupação residia em determinar se o desenvolvimento da Lei Modelo da SADC sobre a Função do Parlamento na Promoção e Protecção do Constitucionalismo e do Estado de Direito transgredia a soberania dos Estados Membros.

4.0 SESSÃO I: CONSIDERAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO DO PARLAMENTO NA PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DO CONSTITUCIONALISMO E DO ESTADO DE DIREITO NA REGIÃO DA SADC, VISTAS AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DA 49.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

4.1 Apresentação do Meretíssimo Doutor Juiz, o Senhor Professor Oagile Key Dingake

A Comissão acolheu a apresentação do Meretíssimo Doutor Juiz, o Sr. Professor Oagile Key Dingake, que teve por base um diploma sobre a política preparado na sequência das deliberações e resoluções da 49.ª Assembleia Plenária respeitante à Função do Parlamento na Promoção e Protecção do

Constitucionalismo e do Estado de Direito na Região da SADC. Nessa apresentação, o Senhor Doutor Juíz Dingake interrogava, *inter alia*, se a proposta de desenvolvimento de uma Lei Modelo da SADC, no seu âmbito mais alargado da Promoção e Protecção do Constitucionalismo e do Estado de Direito na Região, podia transgredir a soberania dos Estados Membros, dada a diversidade de sistemas jurídicos e governamentais nos diferentes países. Na mesma apresentação foram demonstradas em pormenor as várias formas segundo as quais o Parlamento podia desempenhar função relevante na Protecção do Constitucionalismo e do Estado de Direito, ao mesmo tempo que defendendo a Constituição do respectivo país.

Na sua apresentação, o Senhor Doutor Juíz Dingake emprestou especial ênfase ao facto do Estado de Direito ser fundamental para qualquer democracia funcional, pois que nos seus princípios básicos estava incluída a responsabilidade dos Governos e a igualdade de todos perante a lei. Esses princípios básicos incorporavam elementos como a vigência de uma Carta Constitucional de reconhecida robustez onde se definissem os limites de poderes, os direitos humanos, um sistema eleitoral eficaz, a legislação protegendo minorias e grupos vulneráveis, e uma sociedade civil também robusta. O poder judiciário independente constituía marca distinta de qualquer Estado de Direito, dada a sua função na protecção de direitos humanos, na salvaguarda da dignidade dos cidadãos, e na protecção de instituições de responsabilização de qualquer e potencial obstrução e manipulação, sublinhou também o orador.

O Senhor Doutor Juíz Oagile Key Dingake relevou também revestir-se de especial importância o facto do Tratado da SADC ser inequivocamente transparente acerca do compromisso assumido sobre o Estado de Direito e a democracia. De igual modo, a União Africana (UA) adoptara instrumentos, tais como a Carta Africana de Democracia, Eleições e Governança (CADEG), na qual eram atribuídas obrigações aos Estados Partes para que, entre outros, promovessem a aderência ao princípio do Estado de Direito, cuja premissa assentava no respeito pela Constituição e sua supremacia, assim como pela ordem constitucional. O orador adiantou então que incumbia às organizações regionais, que derivavam a sua legitimidade do próprio Tratado da SADC, assim como dos estatutos da UA, como era o caso do Fórum Parlamentar da SADC, de se manterem na vanguarda da defesa e reforço do Estado de Direito no âmbito dos seus respectivos mandatos; o que poderia ser conseguido através do desenvolvimento de quadros normativos regionais e de outras iniciativas também tendentes à promoção da democracia, da boa governação e do afirmado respeito pelos direitos humanos. O Fórum Parlamentar da SADC, inspirado pela referida trajectória, disse ainda o orador, tinha servido de autêntico pioneiro no desenvolvimento de padrões normativos, entre os quais Leis Modelo críticas para áreas temáticas de interesse e preocupação regional, como era o caso da síndrome do VIH/SIDA, da realização de eleições e do casamento infantil.

O Senhor Doutor Juíz Dingake especificou em seguida que as Leis Modelo, fazendo parte de leis não vinculativas, não constituíam determinado

compromisso para os Estados Membros, revestindo-se unicamente do poder da persuasão. Como tal, era inconcebível que o seu desenvolvimento pudesse minimamente infringir e lesar a soberania dos Estados Membros. Todo o historial do Fórum Parlamentar da SADC, dizendo respeito ao desenvolvimento de Leis Modelo, inclusiva e relativamente a processos políticos de crítica e potencial sensibilidade, tais como a realização de eleições, comprovava a natureza da característica de não interferência das suas Leis Modelo.

O Senhor Doutor Juíz Dingake quis ainda relevar a função fulcral desempenhada pelo Parlamento no que respeitava ao Estado de Direito, pela via da análise, do debate, da promulgação de legislação, e do escrutínio das acções levadas a cabo pelo Governo, ao mesmo tempo que lhe atribuía a responsabilização plena das suas medidas. A função legislativa e o escrutínio do poder Executivo, lembrou o orador, ficavam acentuados ao serem percebidos sob o prisma do Estado de Direito, em ambiente onde aos Deputados coubessem reconhecidos conhecimentos daquilo que o Constitucionalismo e o Estado de Direito abrangiam.

5.0 SESSÃO II – ANÁLISE DO TEMA: “PAZ, SEGURANÇA E A TENDÊNCIA DE CONFLITOS NA REGIÃO DA SADC – REFORÇANDO A FUNÇÃO DO PARLAMENTO NA PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS”

5.1 Apresentação do Director do Órgão de Política, Defesa e Assuntos de Segurança da SADC, Sr. Jorge Cardoso

Na sua apresentação, o Sr. Jorge Cardoso sublinhou que a Região da SADC continuava a gozar de sustentabilidade relativamente à paz, à segurança e a um ambiente político estável, pese embora houvesse a considerar tensões de ordem intra-estatal, ainda que de grau moderado, e a emergência de actos de terrorismo em alguns dos Estados Membros. A SADC tinha feito destacar uma Força de Reserva de Intervenção – a Missão da SADC em Moçambique, (SAMIM) – para controlar a ameaça de terrorismo que assolava a zona nortenha de Cabo Delgado. De igual forma, a SADC tinha feito destacar uma Brigada de Força de Intervenção (BFI) de apoio à Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas (MONUSCO) para combater as forças destruidoras que assolavam a República Democrática do Congo (RDC). O Sr. Jorge Cardoso também adiantou que, fazendo parte da estratégia a longo prazo em prol de uma paz duradoura, a SADC também reforçava a capacidade de apoio à mediação dos Estados Membros para a resolução de conflitos a nível intra-estatal, ao oferecer o desenvolvimento de capacidades para a prevenção de conflitos e mecanismos diplomáticos de prevenção, assim como o reforço de infra-estruturas nacionais que sirvam a paz. Tudo isto serve de garantia do grau de preparação da SADC para passar a respostas pró-activas quanto a situações de conflito, possibilitando assim chegar-se ao cumprimento da agenda de integração regional adoptada pela Visão da SADC 2050 e o Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) 2020-2030.

O Director do supracitado Órgão da SADC salientou ainda a importância do estabelecimento de Quadros para a Paz (I4P) nas comunidades, ao assegurar-se o estabelecimento de instituições, processos, directrizes e relações construtivas eficazes que pudessem contribuir para a edificação da paz. A esse respeito, o orador saudou os Estados Membros pelo estabelecimento de diferentes Quadros para a Paz, contando-se, entre outros, comissões autárquicas para a paz, plataformas nacionais para a paz, repartições governamentais ou ministérios que apoiem e desenvolvam estratégias em prol da edificação da paz, da análise de conflitos e de sistemas de alerta precoce e de resposta rápida, o desenvolvimento de competências de gestão de conflitos, entre as quais através de mediadores internos, bem como de políticas e iniciativas que promovam uma cultura partilhada da paz.

Relevou também o orador que o Parlamento servia não só de plataforma para o diálogo, para a união e a reconciliação, como desempenhava função vital para a prevenção e resolução de conflitos. O Fórum Parlamentar da SADC, quis ainda salientar, constituía uma das instituições estratégicas mais importantes, na qual se inscreviam os Quadros Regionais para a Paz da SADC (I4P).

O Sr. Jorge Cardoso informou então a Sessão que em 2020 a SADC tinha iniciado um exercício de levantamento regional e nacional de Quadros para a Paz (I4P), com o fim de se avaliarem as capacidades humanas, técnicas e financeiras, e as dificuldades com que se deparavam os Quadros Regionais e Nacionais (I4P) na edificação da paz, e na prevenção e resolução de conflitos. Oito (8) eram já os Estados Membros a contarem com a cobertura de tais quadros, designadamente a RDC, Lesoto, Malawi, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Zâmbia e Zimbábue. O Director do Órgão de Política, Defesa e Assuntos de Segurança da SADC mais adiantou que o exercício de levantamento revelara quão importante eram os I4P – não só na qualidade de instituição representativa da cidadania da SADC, como também de interlocutor válido sobre necessidades de ordem política e de segurança, assim como das próprias aspirações dos cidadãos. O Fórum Parlamentar da SADC também aproximava os Parlamentos Nacionais através de linhas políticas partidárias e de fronteiras nacionais na constante busca do reforço da capacidade da SADC em abordar questões relacionadas com a paz e a segurança. O Fórum Parlamentar P da SADC tinha sido bastante visível através da sua participação em Missões de Observação Eleitoral e da promoção activa de normas eleitorais, tal como estas ficavam previstas na Lei Modelo sobre Eleições, a fim de se mitigarem os riscos de conflitos relacionados com a realização de eleições.

O Sr. Jorge Cardoso exortou o Fórum Parlamentar da SADC a considerar a ampliação do seu actual *portfolio* relativamente à função do Parlamento na prevenção e gestão de conflitos, ao aprofundar perspectivas sobre as seguintes e críticas questões:

- (i) Capacitar os Parlamentos Nacionais como agentes de prevenção de conflitos, de mediação e recuperação pós-conflito;
- (ii) Promover o envolvimento de Parlamentos Nacionais na prevenção de conflitos e no calar das armas;
- (iii) Reforçar a capacidade legislativa e fiscalizadora dos Parlamentos Nacionais para se evitarem e gerirem conflitos e/ou a violência eleitoral;
- (iv) Reforçar a colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para se responder aos desafios relacionados com a Violência Baseada no Género (VBG) que assolavam a Região;
- (v) Compartilhar conhecimentos e ilações tiradas das várias experiências, e
- (vi) Facilitar a participação de Deputados na mediação e na formação de competências analíticas sobre conflitos oferecida pelo Secretariado da SADC e outras organizações, de molde a reforçar-se o apoio aos processos de mediação na Região.

O Fórum Parlamentar da SADC foi também exortado a considerar a promoção da consciencialização entre os cidadãos e os seus representantes quanto a protocolos regionais relativos à prevenção, combate e erradicação da produção ilícita de armas de fogo, munições e outros materiais correlacionados, ligados ao tráfico de estupefacientes, ao terrorismo, ao crime organizado transnacional e também a outras actividades criminosas de teor mais violento. O orador propôs o desenvolvimento de Leis Modelo para essas referidas áreas que servissem para melhor se combater a ameaça actual da proliferação de armas de pequeno calibre e de armas ligeiras (SALW) na Região da SADC, e a promoção das melhores práticas e normas para a prevenção e combate à proliferação ilícita, circulação e tráfico de armas de fogo, munições e materiais correlacionados.

Quanto à transformação do Fórum Parlamentar da SADC em Parlamento da SADC e o respectivo roteiro, que contou com a aprovação da Cimeira da SADC havida a 17 de Agosto de 2021 no Malawi, o Director do Órgão de Política, Defesa e Assuntos de Segurança da SADC informou que o Projecto de um Protocolo estipulando a composição, poderes, funções e procedimentos do Parlamento seria redigido e que o Tratado da SADC seria alterado, a fim de se possibilitar que o Parlamento Regional se tornasse em instituição da SADC. O Sr. Jorge Cardoso saudou a decisão histórica da transformação do Fórum Parlamentar da SADC em Parlamento da SADC, considerando que dessa forma se proporcionava a existência de uma base sólida para a colaboração entre o FP da SADC e outras instituições da SADC, em abono do reforço da capacidade regional para a sustentabilidade da paz e a prevenção ou gestão de conflitos, assim como para se assegurar a estabilidade política e da segurança e a consolidação da democracia. O orador mais adiantou, considerando ainda que o estabelecimento do Parlamento da SADC serviria para se emprestar maior voz aos cidadãos no processo de integração regional. Finalmente, o Sr. Jorge Cardoso exortou os Estados Membros da Região a darem toda a prioridade ao desenvolvimento de uma massa crítica de especialistas de mediação inter-sectorial, de

analistas e de facilitadores de conflitos a nível nacional e regional para se reforçar a arquitectura regional da paz e da segurança a longo prazo.

5.2 Apresentação do Sr. Embaixador Said Djinnit, Assessor Político Principal da ACCORD e Antigo Comissário da União Africana para a Paz e Segurança

O Sr. Embaixador Djinnit felicitou o Fórum Parlamentar da SADC e os Parlamentos Nacionais pelo marco histórico de se ter chegado à Sessão da 50^a Assembleia Plenária. Explicou a relação entre democratização, governação e direitos humanos, por um lado, e prevenção e gestão de conflitos, por outro, acrescentando que a má governação, o desrespeito pelos direitos humanos, a incapacidade de consolidar a democracia, e as mudanças inconstitucionais de governo, entre outros, constituíam alguns dos factores que desencadeavam os muitos conflitos violentos e tensões sociais a que a SADC e o continente africano tinham assistido.

O Sr. Embaixador observou que, desde o início dos anos 90, os Estados da África Austral tinham sofrido transformações políticas substanciais que tinham visto alguns dos países passar de Estados de partido únicos para democracias multipartidárias. Acrescentou o orador que este facto criara um clima propício ao estabelecimento de um sistema de governação baseado em regras, caracterizado pela democracia constitucional e sustentado por eleições livres e justas periódicas, gozo de liberdades e direitos e transferência pacífica de poder. Contudo, salientou o Sr. Embaixador, as mudanças não tinham sido consistentemente tranquilas em toda a região, uma vez que muitos países continuavam a lutar para consolidar e institucionalizar a democracia e a cultura da prática democrática estava a levar mais tempo a evoluir nalgumas partes da região.

O Sr. Embaixador Djinnit sublinhou também que algumas das medidas postas em prática para conter a propagação da COVID-19 tinham subvertido o trabalho de democratização na região da SADC. Por exemplo, a ausência geral de transformação económica em muitas sociedades da Região, e a destruição económica causada pela COVID-19, tinham reduzido ainda mais as já limitadas oportunidades económicas. Consequentemente, o cargo político, que era acompanhado de recompensas financeiras, tornara-se provavelmente um domínio altamente disputado, por vezes com violência, que frequentemente contribuía para a instabilidade nacional com possibilidade de propagação regional dos efeitos secundários.

O Sr. Embaixador também articulou a forma como as desigualdades e a má governação, particularmente dos recursos naturais, tinham corroído a coesão social e desencadeado tensões e conflitos em comunidades onde a exploração destes recursos naturais não se tinha transformado em desenvolvimento económico e criação de emprego para a população local.

Reiterou o orador que os órgãos parlamentares regionais como o Fórum Parlamentar da SADC também deveriam ponderar e conceber estratégias visando reforçar o papel dos Deputados na resolução de conflitos contra a

narrativa de um papel dominante do Executivo e da sociedade civil, excluindo os Deputados. Por conseguinte, instou o Fórum Parlamentar da SADC a intensificar os seus esforços de prevenção de conflitos e de construção da paz em toda a região, por exemplo, através do envio de missões de partilha de informação e boa vontade aos países afectados por conflitos ou mesmo tensões.

5.3 Apresentação do Sr. Dr. Adane Ghebremeskel, Gestor Executivo - Projecto de Paz, Segurança e Governação da GIZ

Na sua apresentação, o Sr. Dr. Ghebremeskel explicou que havia convergência entre as funções convencionais do Parlamento relativamente a representação, elaboração de leis e supervisão e a sua responsabilidade na prevenção de conflitos. Adiantou ainda o Sr. Dr. Ghebremeskel que a função representativa proporcionava uma plataforma onde se deviam articular diversos interesses e pontos de vista da sociedade, levando a compromissos. Esses compromissos eram formulados em leis e políticas utilizadas por diferentes agentes da sociedade como referências para orientar o seu comportamento. Subsequentemente, os agentes da sociedade, especialmente os que agiam em nome do Estado, tinham de ser responsabilizados pelo quê, porquê e forma como agiam em todas as questões públicas. Segundo o Sr. Dr. Ghebremeskel, as disposições institucionais e as modalidades operacionais do Parlamento permitiam que a instituição ficasse numa posição ideal para desempenhar um papel fundamental na prevenção e gestão de conflitos através de um alerta precoce e de uma resposta rápida.

6.0 DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1 Recomendação sobre a função do Parlamento na Protecção e Promoção do Constitucionalismo e do Estado de Direito

Na sequência das suas deliberações sobre a Função do Parlamento na Promoção do Constitucionalismo e do Estado de Direito, a Comissão:

- (i) **Reafirmou** o papel central que os Parlamentos Nacionais desempenhavam na defesa do Estado de Direito e na protecção do constitucionalismo através da análise, debate e promulgação de legislação, da fiscalização das acções governamentais e da responsabilização do governo.
- (ii) **Reiterou** que as Leis Modelo eram úteis aos Estados modernos de várias formas, incluindo a definição das melhores práticas e a avaliação comparativa, uma vez que a maioria das normas nelas contidas tinha um alcance universal e proporcionava uma forma mais económica e melhor de aceder à capacidade técnica.
- (iii) **Insistiu** que o desenvolvimento da Lei Modelo sobre a Função do Parlamento na Promoção e Protecção do Constitucionalismo não interferiria ou prejudicaria a soberania ou os processos internos dos Estados Membros, uma vez que as Leis Modelo não eram vinculativas para os Estados Membros e os países tinham liberdade para escolher os elementos da Lei Modelo que seriam aplicáveis aos seus respectivos contextos.

E, por conseguinte:

- (iv) **Resolveu** solicitar à Assembleia Plenária que revogasse a sua resolução havida durante a 49ª Assembleia Plenária e permitisse que a Comissão Permanente de Democratização, Governação e Direitos Humanos, em consulta com as partes interessadas, iniciasse o processo de desenvolvimento de uma Lei Modelo da SADC sobre a Função do Parlamento na Promoção e Protecção do Constitucionalismo, para ajudar os Estados Membros a respeitar os seus compromissos e obrigações legais regionais relativamente ao constitucionalismo e ao Estado de Direito.

6.2 Recomendações sobre a Função do Parlamento na Prevenção e Gestão de Conflitos

De acordo com as suas deliberações sobre a Função do Parlamento na Prevenção e Gestão de Conflitos, a Comissão:

- (i) **Elogiou** a SADC por mobilizar a sua Força de Reserva de Intervenção - a Missão da SADC em Moçambique (SAMIM) - para reprimir a ameaça terrorista em Cabo Delgado e por mobilizar a Brigada da Força de Intervenção (BFI), em apoio à Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas (MONUSCO), para combater as forças destruidoras na República Democrática do Congo (RDC).
- (ii) **Elogiou ainda** a SADC por implementar diversas iniciativas destinadas a assegurar que a região continuasse a usufruir de paz e segurança sustentáveis e que os Estados Membros fossem politicamente estáveis.
- (iii) **Reiterou** a importância de estabelecer Quadros para a Paz (I4P) nas comunidades locais dos Estados Membros, assegurando o estabelecimento de instituições, processos, políticas, e relações construtivas eficazes que pudessem contribuir para a construção da paz.
- (iv) **Aplaudiu** os Estados Membros da SADC por terem estabelecido diferentes Infra-estruturas de Paz, incluindo comissões locais de paz; plataformas nacionais de paz; departamentos governamentais ou ministérios que apoiavam e desenvolviam estratégias de construção da paz; análise de conflitos e sistemas de alerta precoce e resposta rápida; desenvolvimento de capacidades de gestão de conflitos, incluindo através de mediadores internos; bem como políticas e iniciativas que promovessem uma cultura partilhada de paz.
- (v) **Saudou** a aprovação da transformação do Fórum ParlamentarP da SADC em Parlamento da SADC pela Cimeira da SADC de 17 de Agosto de 2021 no Malawi e acrescentou que isto abriria caminho a uma maior colaboração entre o Fórum Parlamentar da SADC e outras instituições da SADC no reforço da capacidade da Região para preservar a paz e prevenir ou gerir a ocorrência de conflitos e consolidar a democracia.

- (vi) **Reiterou** que a criação do Parlamento da SADC serviria também para ampliar a voz do cidadão comum no processo de integração regional.
- (vii) **Reafirmou** a importância dos Parlamentos como Quadros para a Paz (I4P), uma vez que serviam não só como plataformas de diálogo, unidade e reconciliação, mas também como instrumentos vitais para a prevenção e resolução de conflitos.
- (viii) **Reiterou** a centralidade do Fórum Parlamentar da SADC como componente vital de I4P regional da SADC, uma vez que é uma instituição representativa dos cidadãos da SADC e, portanto, um interlocutor válido para as necessidades e aspirações políticas e de segurança do público e um símbolo de diversidade política.
- (ix) **Recordou** que o Fórum Parlamentar da SADC tinha sido visível durante muito tempo no seu envolvimento em missões de observação eleitoral e na promoção activa de padrões eleitorais tais como os contidos na Lei Modelo sobre Eleições da SADC, para mitigar os riscos de conflitos relacionados com eleições.

E, por conseguinte, decidiu:

- (x) **Instar** a SADC a assegurar a implementação de uma estratégia a longo prazo no sentido de uma paz duradoura, incluindo o reforço das capacidades de apoio à mediação dos Estados Membros, a prevenção de conflitos e mecanismos de diplomacia preventiva, e o reforço dos Quadros para a Paz (I4P) nacionais.
- (xi) **Solicitar** à SADC que reforçasse a sua preparação para respostas pró-activas a situações de conflito a fim de permitir à região cumprir a agenda de integração regional defendida na visão da SADC 2050 e no RISDP 2020-2030.
- (xii) **Encorajar** o Secretariado da SADC a interagir com o Fórum Parlamentar da SADC e os Parlamentos Nacionais durante o exercício de levantamento dos I4P regionais e nacionais para estabelecer uma linha de referência relativamente às suas capacidades humanas, técnicas e financeiras e lacunas na construção da paz, prevenção e resolução de conflitos.
- (xiii) **Apelar** ao Fórum Parlamentar da SADC que considerasse desenvolver o seu actual *portfolio* sobre a função do Parlamento na prevenção e gestão de conflitos, aprofundando perspectivas sobre as seguintes questões críticas:
 - (a) Capacitar os Parlamentos Nacionais como agentes na prevenção de conflitos, mediação e recuperação pós-conflito.
 - (b) Promover o envolvimento dos Parlamentos Nacionais na prevenção de conflitos e no calar das armas.
 - (c) Reforçar a capacidade legislativa e de supervisão dos Parlamentos Nacionais na prevenção e gestão de conflitos e/ou violência eleitoral.
 - (d) Reforçar a colaboração com organizações da sociedade civil para responder aos desafios da violência baseada no género na região.

- (e) Partilhar conhecimentos e ensinamentos colhidos para a aprendizagem entre pares e a avaliação comparativa.
- (f) Facilitar a participação dos Parlamentos nas capacidades de mediação e análise de conflitos através da formação oferecida pelo Secretariado da SADC e outras organizações, a fim de reforçar o apoio aos processos de mediação na região.
- (xiv) **Encorajar** o Fórum Parlamentar da SADC a sensibilizar os cidadãos e os seus representantes relativamente aos protocolos regionais relacionados com a prevenção, combate e erradicação da produção ilícita de armas de fogo, munições e outros materiais conexos que estejam ligados ao tráfico de estupefacientes, terrorismo, crime organizado transnacional, mercenários e outras actividades criminosas violentas.
- (xv) **Exortar** o Fórum Parlamentar da SADC a desenvolver uma Lei Modelo Regional sobre o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW) para ajudar os Estados Membros a combater a proliferação de armas ligeiras e munições na SADC e promover as melhores práticas e normas visando controlar a circulação e o tráfico de armas de fogo, munições e materiais afins.
- (xvi) **Instar** a SADC a dar prioridade ao desenvolvimento de uma massa crítica de mediadores, analistas e facilitadores de conflitos intersectoriais a nível nacional e regional para reforçar a arquitectura de paz e segurança da região a longo prazo.
- (xvii) **Reiterar** a necessidade de o Fórum Parlamentar da SADC e outras instituições parlamentares regionais conceberem estratégias para reforçar o papel dos Deputados na resolução de conflitos contra a narrativa de um papel dominante do Executivo e da sociedade civil, excluindo os Deputados, através do envio de missões de partilha de informação e boa vontade para os países afectados por conflitos ou mesmo tensões.

7.0 CONCLUSÃO

Para terminar, a Comissão reiterou que a existência de lacunas entre a política regional e a implementação pelos Estados Membros era indicativa do valor das Leis Modelo como instrumentos que poderiam ajudar a adopção de boas práticas e da harmonização dos quadros jurídicos. A Comissão sublinhou que as Leis Modelo ofereciam normas de referência que poderiam inspirar a acção a nível nacional.

A Comissão também manifestou o seu agradecimento pela participação do Director do Órgão de Política, Defesa e Segurança da SADC, Sr. Jorge Cardoso, tendo em conta a decisão da 41^a Cimeira da SADC a 17 de Agosto de 2021, aprovando a transformação do Fórum Parlamentar da SADC em Parlamento da SADC. Manifestou também o seu reconhecimento a outras pessoas-recurso que fizeram apresentações à Comissão, a saber o Meretíssimo Sr. Dr. Juiz, Professor Oagile Key Dingake, antigo Juiz do Supremo Tribunal do Botswana, Tribunal Especial Residual da Serra Leoa, e Supremo Tribunal da Papua-Nova Guiné; o Sr. Embaixador Said Djinnit, Assessor Especial do Centro Africano para a Resolução Construtiva de

Litígios (ACCORD); e o Sr. Dr. Adane Ghebremeskel, Gestor Executivo - Projecto de Paz, Segurança e Governação da GIZ. A Comissão agradeceu igualmente à GIZ e à Agência Austríaca de Desenvolvimento o apoio financeiro para acolher a reunião.

Sra. Deputada Jerónima Agostinho
PRESIDENTE

Sr. Sheuneni Kurasha
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

APÊNDICES

APÊNDICE I – OBSERVADORES

Jürgen Aschmutat	Parlamento Europeu
Dan Juma	PNUD Estados Unidos da América
Jinsun Lee	PNUD Etiópia
Ngonidzashe Sakupwanya	UMC Serviço de Saúde Zimbabwe
Mailika Leconte	PNUD Senegal
Claude Kabemba	SARW África do Sul
Faith Shange	Organização da Juventude Groutville África do Sul
Hachangu Hakalima	ActionAid Zâmbia
Johannes Chiminya	ActionAid Moçambique
Dimpho Deleglise	ACCORD
Dieudonne Tshiyoyo	PNUD RSC Etiópia
Friederike Savatier	ACCORD
Julie Middleton	ActionAid
Keenan Bryden Govender	ACCORD
Paidamoyo Mudzimuirema	ACCORD
Katharine Bebington	ACCORD
Caitlin Broeders	ACCORD
Kanil Lopes	PNUD Etiópia
Maureen Shonge	ONU Mulheres Quênia
Tomas Kral	PNUD Etiópia
TLOTLEGO CHABALALA	GIZ Botswana
Stanley Nyamanhindi	SADC LA
Prof. James Nyawo	Universidade Kenyatta Quênia

APÊNDICE II – LISTA DE FUNCIONÁRIOS

Secretariado do Fórum Parlamentar da SADC

Boemo M. Sekgoma	Secretária-Geral
Clare Musonda	Directora de Governação Corporativa
Sheuneni Kurasha	Secretário da Comissão de DGRH
Betty Zulu	Gestora de Programas de GEWAYD
Modise Kabeli	Especialista de Comunicação Social e Comunicação
Agnes M. Lilungwe	Assistente Pessoal da Secretária-Geral
Luziela Fernandes	Gestora de Programas do GRMP
Paulina Kanguatjivi	Oficial Adjunta de Programas
Edna Kanguya	Gestora de Programas FIFI
Wilfried Kongolo	Estagiário de TIC
Bernadette Lumingu	Estagiária de TIC

Parlamentos Nacionais

Graham Greenfield	África do Sul
Nomonde Nkayi	África do Sul
Mompoloki Mosheti	Botswana
Natalie Leibrandt	África do Sul

Soatsara M. D. Benandrasana	Madagáscar
Bao Tsamina Bénédicte, Ratahirisoa	Madagáscar
Lantonirina Randriamampionontsoa	Madagáscar
Liva Norohanta H. Raharison	Madagáscar
Geraldina Utchavo Bonifácio	Moçambique
Jaime Numaio	Moçambique

APÊNDICE III – PESSOAS-RECURSO

Sr. Jorge Cardoso, Director do Órgão de Política, Defesa e Assuntos de Segurança da SADC.

Meretíssimo Sr. Doutor Juiz, Professor Oagile Key Dingake, antigo juiz do Supremo Tribunal do Botswana, Tribunal Especial Residual da Serra Leoa, e Supremo Tribunal da Papua-Nova Guiné.

Sr. Embaixador Said Djinnit, Assessor Especial da ACCORD.

Dr. Adane Ghebremeskel, Gestor Executivo – Projecto Paz, Segurança e Governação da GIZ.